



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, a importância de R\$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais), para execução da reforma do Ginásio de Esportes, localizado à Rua Vitória, nº 875, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 12 – Deporto e Lazer

02.12.0027.812.0013.2052 Manutenção da Educação Física e Desportos

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

002 – Transferência Voluntária do Estado

Aplicação: 110 - Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.12.0027.812.0013.449051	Obras e Instalações

Artigo 2º - O crédito Suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei 4320/64, art.43 parágrafo 1, inciso II, e Termo de Convênio com o Estado de



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios.

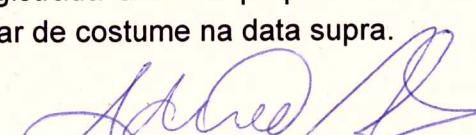
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento as ações do departamento de Deporto e Lazer.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de fevereiro de 2023.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc